



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1675 | Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Secretaria de Administração .....	01
Divisão de Licitação.....	01
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	02
Diretoria de Trânsito.....	02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

**Ref.: Edital de Licitação nº 211/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico**  
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico 211/2019 - Processo 357/2019, referente a **Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Micro-ônibus com no mínimo 27 lugares referente ao recurso de Investimento para Transporte Sanitário do Programa da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Resolução SESA nº 169/2016, para transporte de usuários entre os serviços de Saúde do Município ou para outros municípios** Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Micro-ônibus com no mínimo 27 lugares referente ao recurso de Investimento para Transporte Sanitário do Programa da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Resolução SESA nº 169/2016, para transporte de usuários entre os serviços de Saúde do Município ou para outros municípios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### Despacho 1/2020

Licitação nº 211/2019 – Pregão Eletrônico – Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Micro-ônibus com no mínimo 27 lugares referente ao recurso de Investimento para Transporte Sanitário do Programa da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Resolução SESA nº 169/2016, para transporte de usuários entre os serviços de Saúde do Município ou para outros municípios.

Parecer Jurídico nº 54/2020 – pelo acatamento da decisão da Comissão de Licitação em anular o certame.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Comissão de Licitação encontrada nas páginas 135 do processo 357/2019 opinou pela anulação do certame em virtude do edital conter vícios que ferem os princípios do julgamento objetivo e da isonomia;

Considerando que o Parecer Jurídico 54/2020 endossa a decisão tomada quanto a anulação do certame em conformidade ao que dispõe o art. 49 da Lei 8666/93, conforme fls. 136 e 137 do processo;

Considerando o vício do edital, que, ao não estabelecer critérios mínimos sobre o ano de fabricação do veículo, compromete os princípios dispostos no art. 3º da Lei 8666/93, em especial, os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, logo, torna passível a aplicação do Art. 49 da Lei 8.666/93, o qual

dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**”.

Ainda, considerando que, caso fosse dado andamento ao processo na forma em que se encontra o edital, posteriormente qualquer Licitante poderia questionar a legalidade dos atos emanados, o que poderia gerar conflitos futuros na execução do contrato;

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela **ANULAÇÃO** do certame conforme orientações indicadas na Ata 4/2020, e Parecer Jurídico 54/2020.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.  
Cianorte/PR, 21 de Janeiro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 024/2020 - LCT-PMC

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia, CEF 87.060-676, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 069/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, para os equipamentos odontológicos instalados nas Unidade Básicas de Saúde em Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 19.990,92 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Janeiro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 026/2020 - LCT-PMC

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Bernadelli, lote 549-A1, Zona Rural, CEF 87.212-899, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 134/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de prédios públicos, logradouros públicos além de prestação de



**serviços de manutenção na iluminação de praças e parques infantis.**

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 24.489,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**

**RAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina Nº 690B, Centro, CEP 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.191.400/0001-27, telefone (44)3275-1485, (44)99951-7101, Email: [serranoeng@hotmail.com](mailto:serranoeng@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Alisson Rosa Paglia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.913-8/SSP/PR e do CPF nº 078.907.859-76, CREA: 137104/D, residente e domiciliado em Maringá/PR.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto, a supressão do valor de R\$ 1.728,95 (Um mil setecentos e vinte e oito Reais e noventa e cinco Centavos), referente a adequações na obra. Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 941.016,15 (novecentos e quarenta e um mil e dezesseis Reais e quinze Centavos).

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de janeiro de 2020.

**Alisson Rosa Paglia**  
SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

## Secretaria de Desenvolvimento

### Diretoria de Trânsito



**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 03/03/2020.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXS7096	116100E008912802	07/01/2020	53800





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APM9752	116100E008911454	08/01/2020	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 02/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJX8810	275050S000005157	26/10/2019	60503	R\$ 293,47
AVN9974	275050A000000061	03/10/2019	76331	R\$ 293,47
BAD4405	275050S000005348	30/10/2019	60503	R\$ 293,47
BDI7G61	116100E008912532	09/10/2019	54870	R\$ 195,23



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil